



Guia Prático de

Habilitação de Casamento Civil

1 Ofício de Justiça — Notas | Protesto | RCPN — Rio das Ostras/RJ

Base Legal: Código Civil Brasileiro, arts. 1.525 a 1.542 | Lei 14.382/2022 (Modernização dos Registros Públicos) | Código de Normas Extrajudicial do TJRJ (CGJ/RJ) | Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos)

Pedimos 30 dias para concluir a habilitação

Casos de urgência devidamente comprovados são atendidos conforme a **Lei 14.382/2022**, a critério do Oficial Registrador.

■ Passo a Passo — Como Funciona?

1

Venha ao Cartório (sem agendamento!)

Não é necessário agendamento prévio. Ambos os noivos(as) devem comparecer pessoalmente com toda a documentação exigida (art. 1.526, CC). Pelo menos um dos nubentes deve residir em Rio das Ostras.

2

Entrega dos Documentos e Agendamento da Celebração

Entregue toda a documentação exigida para o seu perfil (solteiro, divorciado ou viúvo). No mesmo dia, você já sai com a **data da celebração agendada**, posterior aos 30 dias do processo. Cópias não podem ser recortadas — use folhas A4 inteiras.

3

Publicação do Edital de Proclamas (art. 1.527, CC)

O edital de proclamas é publicado por **5 dias corridos**, prazo durante o qual qualquer pessoa pode opor impedimento ao casamento. A publicidade garante a legitimidade do ato perante terceiros.

4

Certidão de Habilitação (art. 1.531, CC)

Concluído o processo sem oposição de impedimentos, a **Certidão de Habilitação** é efetivada. Sua validade é de **90 dias** contados da data de emissão (art. 1.532, CC). O casamento deve ocorrer dentro desse prazo.

5

Celebracao e Registro do Casamento

A celebracao pelo Juiz de Paz ocorre **aos sabados apos as 09h e as quartas-feiras apos as 17h**, na sede ou fora dela. Apos a cerimonia, e lavrado o assento de casamento no Livro de Registro e emitida a Certidao de Casamento (art. 1.536, CC).

■ Documentos Basicos — Exigidos de Ambos os Noivos

Os documentos abaixo sao exigidos de **ambos os noivos(as)**, independentemente do estado civil. As copias devem ser entregues em folha inteira (nao recortar).

#	Documento	Observacoes
01	RG + CPF ou CNH	Copia de documento de identidade com foto e CPF, ou CNH
02	Comprovante de residencia em Rio das Ostras	Copia atualizada (maximo 3 meses): agua, luz, telefone fixo, gas, internet ou TV a cabo — com endereco completo
03	Declaracao de residencia	Necessaria quando o comprovante NAO estiver em nome dos noivos(as) ou dos pais dos noivos(as)
04	Atestado de duas testemunhas maiores	Preferencialmente comparecem junto com os noivos(as). Se nao puderem ir, baixem o formulario no site do Cartorio, imprimam e reconhecam a firma.

Observacao: as copias nao podem ser recortadas — utilize sempre folhas A4 inteiras.

Sobre as Testemunhas

As 2 testemunhas devem comparecer junto com os noivos(as) no Cartorio. Se nao puderem comparecer, podem preencher o formulario disponivel em nosso site, imprimir e reconhecer a firma em cartorio.

Acesse o formulario em: cartorioderiodasostras.com.br/formularios-casamento.html

■ Documentos por Estado Civil

Alem dos documentos basicos, cada noivo(a) apresenta o documento correspondente ao seu estado civil, nos termos do art. 1.525, CC:

Estado Civil	Documento Adicional Exigido	Atencao
Solteiro(a)	Certidao de nascimento original em bom estado de conservacao	Nao ha prazo de validade para a certidao de nascimento

Divorciado(a)	Certidao de casamento original com averbacao de divorcio	Emitida ha no maximo 6 meses da abertura do processo
Viuvo(a)	Certidao de casamento original + copia autenticada da certidao de obito do(a) conjuce falecido(a)	Ambas emitidas ha no maximo 6 meses

■ Informacao Importante sobre os Pais

Os nubentes tambem devem informar, no ato da abertura do processo, a **data de nascimento, estado civil e endereco dos pais**, quando vivos (art. 1.525, inc. IV, CC).

■ Impedimentos e Causas Suspensivas (arts. 1.521-1.524, CC)

O processo de habilitacao verifica a ausencia de impedimentos legais. Nao podem casar, entre outros, nos termos do art. 1.521 do Codigo Civil:

Impedimento (art. 1.521, CC)	Causas Suspensivas (art. 1.523, CC)
Ascendentes com descendentes (parentesco em linha reta)	Viuvo(a) com filhos do conjuce falecido enquanto nao inventariados os bens
Afins em linha reta (sogro/sogra com genro/nora)	Pessoa divorciada enquanto nao homologada ou transitada em julgado a partilha
Adotante com quem foi conjuce do adotado e vice-versa	Tutor ou curador com o tutelado ou curatelado enquanto nao prestadas contas
Irmaos, sejam bilaterais ou unilaterais, e colaterais ate 3 grau	Pessoa menor de 18 anos sem autorizacao dos pais ou responsaveis legais
Adotado com filho superveniente ao adotante	
Pessoa casada (bigamia — crime previsto no art. 235, CP)	
Conjuce sobrevivente de crime de homicidio ou tentativa contra o outro conjuce	

■ Casos de Urgencia — Lei 14.382/2022

A **Lei 14.382/2022** permite a **abreviacao do prazo** de habilitacao em situacoes de urgencia devidamente comprovadas, a criterio do Oficial Registrador.

Situacao de Urgencia	Documentacao Exigida
----------------------	----------------------

Doença grave ou risco de vida (nubente hospitalizado)	Atestado medico detalhado com CRM + solicitacao formal por escrito
Gestacao de alto risco ou iminencia de parto	Atestado medico com previsao obstetrica + requerimento fundamentado
Viagem internacional inadiavel (trabalho, tratamento, missao)	Passagem aerea + documento comprobatório + requerimento
Outros motivos relevantes devidamente comprovados	Documentacao comprobatória avaliada pelo Oficial Registrador

■ Conversao de Uniao Estavel em Casamento (art. 1.726, CC)

A conversao de uniao estavel em casamento segue exatamente o mesmo processo de **habilitacao**, com a mesma documentacao e o mesmo prazo de 30 dias (art. 1.726, CC c/c art. 8 da Lei 9.278/1996). A unica diferenca e que **nao havera celebracao perante o Juiz de Paz** — o casamento se aperfeiçoa diretamente pela lavratura do assento no Livro de Registro.

A **data de inicio da uniao estavel** declarada pelos companheiros constara expressamente no **registro de casamento da conversao**, preservando os efeitos juridicos desde o começo da uniao.

	Habilitacao para Casamento	Conversao de Uniao Estavel
Documentacao	Mesma documentacao exigida	Mesma documentacao exigida
Prazo	30 dias	30 dias
Edital de Proclamas	Sim — 5 dias corridos	Sim — 5 dias corridos
Celebracao (Juiz de Paz)	Sim — sab. apos 09h ou qua. apos 17h	Nao ha celebracao
Data de inicio	Data da celebracao	Data de inicio da uniao estavel — consta no registro

■ Regimes de Bens (arts. 1.639-1.688, CC)

Na ausencia de pacto antenupcial, o regime legal aplicado e a **comunhao parcial de bens** (art. 1.640, CC). Para adotar outro regime, e necessaria **Escritura Publica de Pacto Antenupcial** lavrada em Tabelionato de Notas antes da celebracao.

Regime	Caracteristica Principal	Observacao
--------	--------------------------	------------

Comunhao Parcial (regime legal)	Comunicam-se os bens adquiridos onerosamente na constancia do casamento	Nao requer pacto antenupcial
Comunhao Universal	Comunicam-se todos os bens, presentes e futuros, salvo excecoes legais	Requer pacto antenupcial
Separacao Parcial de Bens	Cada conjuge conserva o dominio e a administracao exclusiva dos seus bens	Requer pacto antenupcial
Separacao Obrigatoria (art. 1.641, CC)	Imposto por lei: maiores de 70 anos, nubente com tutela/curatela pendente	Nao requer pacto — imposicao legal
Participacao Final nos Aquestos	Cada conjuge tem patrimonio proprio; na dissolucao, partilham-se os aquestos	Requer pacto antenupcial

■ Prazos Importantes

Etapa	Prazo	Fundamento / Detalhe
Habilitacao completa (prazo solicitado)	30 dias	Prazo solicitado pelo 1 Oficio para analise e conclusao do processo
Edital de Proclamas (art. 1.527, CC)	5 dias	Prazo legal para oposicao de impedimento por qualquer pessoa
Emissao da Certidao de Habilitacao (art. 1.531, CC)	Apos conclusao	Emitida somente apos o encerramento completo do processo
Validade da Certidao de Habilitacao (art. 1.532, CC)	90 dias	O casamento deve ser celebrado dentro deste prazo
Urgencia — Lei 14.382/2022	A criterio do Oficial	Prazo pode ser reduzido mediante comprovacao de urgencia

■ Valores e Formas de Pagamento

Valores vigentes (excluidas despesas de reconhecimento de firmas e autenticacoes):

Servico	Valor
Habilitacao + celebracao com Juiz de Paz na sede do Cartorio	R\$ 1.896,90

Habilitacao + celebracao com Juiz de Paz **fora da sede** do Cartorio

R\$ 4.125,52

PIX

Dinheiro

Cartao de Debito

Cartao de Credito



✓ Ate 21x*

* Parcelamento em ate 21 vezes no cartao de credito com incidencia de juros da operadora da maquininha.

■ Dicas para um Processo sem Percalcos!

■ Planeje com antecedencia

Inicie o processo com pelo menos **45 dias de antecedencia** da data desejada para o casamento, considerando os 30 dias do processo e o prazo para agendar a celebracao.

■ Copias em folha inteira

As copias de documentos nao podem ser recortadas. Utilize sempre folhas A4 inteiras para cada documento copiado.

■ Atente para a validade dos documentos

Certidoes de casamento e obito: no maximo **6 meses**. Comprovante de residencia: no maximo **3 meses**. Certidao de nascimento: sem prazo de validade.

■ Ambos os noivos(as) devem comparecer

Os dois precisam ir ao Cartorio pessoalmente. Se algum nao puder comparecer, e possivel ser representado por terceiro munido de **Procuracao Publica** lavrada em Tabelionato de Notas, com poderes especiais expressos para este fim.

■ Representacao por Procuracao Publica

A Procuracao Publica deve conter poderes especificos para a abertura do processo de habilitacao de casamento, lavrada em Tabelionato de Notas antes da entrega da documentacao. Consulte o Cartorio para orientacoes.

■ Conversao de Uniao Estavel

Companheiros em uniao estavel podem converter a uniao em casamento pelo mesmo processo de habilitacao, sem necessidade de celebracao perante o Juiz de Paz (art. 1.726, CC).

■ Fale Conosco

1 Ofício de Justiça Notas Protesto RCPN Tabelião Robson Martins ■ Rua Luiza Viana, 87, Loja 1 Centro — Rio das Ostras/RJ	■ WhatsApp (22) 3190-0120 ■ Telefone (22) 3190-0120	■ E-mail 1oficiorioostras@gmail.co m ■ Instagram @cartoriorobsonmartins	■ Horário de Atendimento Segunda a Sexta 09h00 as 17h00 Sabados e feriados: fechado
---	--	---	--

Este guia tem caráter informativo e foi elaborado com base no Código Civil Brasileiro (arts. 1.511 a 1.590), na Lei 6.015/1973, na Lei 14.382/2022 e no Código de Normas Extrajudicial do TJRJ (CGJ/RJ). Valores sujeitos a atualização. Para orientações jurídicas específicas, consulte o Cartório ou um advogado de sua confiança.